



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.

*Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE MANDATO VEREADOR** pelo Poder Legislativo, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso em decorrência do seu falecimento.*

EDER FERNANDES DA SILVA, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em obediência a legislação pertinente:

CONSIDERANDO, o Decreto - Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a responsabilidade da presidência da câmara em seu Artigo 8º;

CONSIDERANDO, o inciso I, do artigo 220, e § 1º do artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, que prevê a extinção do mandato em caso de falecimento do vereador, e a competência do Presidente da Câmara para declarar a extinção do mandato, pela declaração do ato ou fato extintivo pela presidência, comunicada ao Plenário e inscrita em ata;

CONSIDERANDO, o inciso V do artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde/MT prevê a atribuição do Presidente da Câmara para Declarar Extinto o mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, nos casos previstos em Lei;

Considerando, o contido na certidão de óbito matrícula 064113 01 55 2022 4 00003 195 0000613 11, encaminhada a esta Casa de Leis, cujo teor atesta que o falecimento do eminente vereador **ALEXANDER PEREIRA**, no dia 07 de maio de 2.022, **no Hospital Regional de Alta Floresta/MT.**

Resolve:

Art. 1º Declaro extinto o mandato do vereador **ALEXANDER PEREIRA**, eleito para legislatura 2021 a 2024, em decorrência de falecimento;

Art. 2º Comunicar ao Plenário desta Casa de Leis a Declaração de Extinção do Mandato

Art. 3º Mandar lavrar em ata a Declaração da Extinção do Mandato

Art. 4º Registre-se e publique-se



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n. ° 33.683.772/0001-24

Nova Monte Verde – MT, Gabinete da Presidência , em 11 de maio de 2022.


EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente